

PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 119/99

EMENTA: Nominação de Rua.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BELA VISTA pública definida no artigo seguinte.

Art. 2° - A Rua definida no artigo anterior, localiza-se entre os Loteamentos Clarissa e Mirante Tamandaré e terá a sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de setembro de 1999

PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS

Prefeito

Dearido 32

